



**“BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE,**  
**HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA. PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°272 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DEYVID CARNEIRO QUE DISPÕE SOBRE: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ESPANHOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E RELEVÂNCIA SOCIAL.

É O PARECER.

Boa Vista/RR, 14 de novembro de 2025.

  
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO  
- Vereador/Republicanos -